

ESTADO DE ESPÍRITO SANTO  
**CAMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**

LEI Nº 53



Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de NCR\$600,00 (seiscentos cruzeiros novos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º-Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de NCR\$600,00(seiscentos cruzeiros novos).

Art.2º-A abertura do referido Crédito é para fazer juz a pagamento de gratificação que foi feito pela Prefeitura Municipal desta cidade, aos Munitores que fizeram o levantamento do Serviço do IBRA em Rio Novo do Sul.

Art.3º-As despesas que foram feitas com os Munitores, eram para ser pagas pelo Governô com verba própria,mas o referido Órgão não enviou a quantia para saldar as despesas, ficando a Prefeitura Municipal responsável pelo pagamento, conforme recibos arquivados nesta Prefeitura Municipal.

Art.4º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 22 de abril de 1970

Ass:

*Luiz de Oliveira Vianna*  
PREFEITO MUNICIPAL